



1	JOGO 4 EM 1 - ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPOSTO POR QUATRO JOGOS DIFERENTES, COM TABULEIROS E PEÇAS INCLUSAS, DESENVOLVIDO PARA PROMOVER O APRENDIZADO, A INTERAÇÃO E O ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS E ADULTOS; CONTÉM: 1 JOGO DE DAMA COM TABULEIRO 23CM X 23CM + 24 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE TRILHA COM TABULEIRO 23CM X 23CM + 10 PEÇAS EM EVA, 1 JOGO DE LUDO COM TABULEIRO 23CM X 23CM + 16 PEÇAS EM PLÁSTICO E 1 JOGO DA VELHA COM TABULEIRO 23CM X 23CM + 10 PEÇAS EM EVA. CAIXA EM MICRO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM X 26CM X 4CM.	KIT	150	R\$ 71,60	R\$ 10.740,00
2	JOGO DE BARALHO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CARTAS CONFECCIONADAS EM CARTÃO COUCHÊ COM EXCELENTE QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL; CARTÃO COUCHÊ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO. COMPOSTO POR 55 CARTAS, SENDO 52 CARTAS, 2 CORINGAS E 1 CARTA GARANTIA. TAMANHO APROXIMADO DAS CARTAS: 57MM X 89MM.	UNID	50	R\$ 33,41	R\$ 1.670,50
3	JOGO DE XADREZ - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EMBUTIDO EM ESTOJO E COMPOSTO POR PEÇAS PLÁSTICAS, IDEAL PARA USO RECREATIVO OU EDUCACIONAL; PRODUTO COMPACTO, DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; JOGO CONTENDO 32 PEÇAS PLÁSTICAS, SENDO A MAIOR DELAS COM 5CM DE ALTURA, 1 TABULEIRO EM MADEIRA MDF MEDINDO 37CM X 37CM X 3CM E 1 MANUAL COM AS REGRAS DO JOGO. ESTOJO MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CM X 18CM X 6CM.	UNID	50	R\$ 194,91	R\$ 9.745,50
4	KIT PAINÉIS PSICOMOTORES - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADOS EM MDF E MADEIRA, CORTADOS A LASER, COM DESENHOS VAZADOS EM FORMATO DE CURSOS PARA INSERÇÃO DE PINOS KIT COM 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA COM DIFERENTES MOVIMENTOS., ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA ATÓXICA NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: 30CM X 30CM X 2CM.	KIT	150	R\$ 523,61	R\$ 78.541,50
5	CONJUNTO DE ARAMADOS - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE ARAMADOS 5 ITENS, CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE, NO MÍNIMO, 4MM, RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. DEVERÁ CONTER 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	CONJ.	150	R\$ 726,97	R\$ 109.045,50
6	BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL - ESPECIFICAÇÃO: JOGO EDUCATIVO DE TREINO CEREBRAL COMPOSTO POR 08 PLACAS MEDINDO 208MM X 208MM X 3MM COM	UNID	150	R\$ 448,93	R\$ 67.339,50



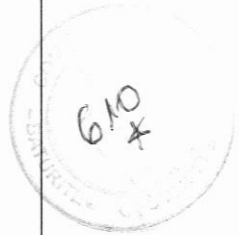


MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 01 PLACA DE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, CONTENDO 514 PEÇAS TOTAL SENDO 505 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 60 AMARELAS E 25 PRETAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 50MM. TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA NO PLANEJAMENTO DE ILUSTRAÇÕES, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, CLASSIFICAÇÃO DAS CORES NO RACIOCÍNIO LÓGICO, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, PERCEPÇÃO TÁTIL E HABILIDADES FUNCIONAIS.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 7				R\$ 277.082,50

LOTE - 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO (PP) TIPO SEDA, COM FIO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE; REDES COM MALHA QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 12CM, SEM NÓ, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO, MAIOR UNIFORMIDADE E REDUÇÃO DE DESGASTE DURANTE O USO; DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), ASSEGURANDO MAIOR VIDA ÚTIL MESMO QUANDO UTILIZADAS EM AMBIENTES EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS FUNDO SUPERIOR: 0,60 M X COMPRIMENTO: 3,20 M X FUNDO INFERIOR: 1,00 M X ALTURA: 2,10 M. RESISTÊNCIA MÍNIMA DA MALHA: 76,10 KG	PAR	35	R\$ 545,25	R\$ 19.083,75
2	REDE BADMINTON PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 01 (UMA) REDE CONFECCIONADA EM SEDA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3,00 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 0,75 METROS, ADEQUADA À PRÁTICA DA MODALIDADE; ACOMPANHA 02 (DOIS) MASTROS PRODUZIDOS EM AÇO, DOTADOS DE CORDAS ELÁSTICAS INTERNAS DE ALTA TENSÃO, ARTICULAÇÕES RÍGIDAS E FIRMES, ASSEGURANDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE O USO; O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CONECTOR EM ABS DE QUATRO VIAS, ESTÁVEL E DURÁVEL, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA DOS MASTROS E DA REDE. ACOMPANHA BOLSA COM ALÇA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO MESMO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO MONTADO: COMPRIMENTO: 3,00 M X ALTURA TOTAL: 1,55 M. BOLSA E REDE PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	35	R\$ 742,72	R\$ 25.995,20
3	REDE DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA,	KIT	35	R\$ 205,70	R\$ 7.199,50



	INDICADO PARA USO ESPORTIVO, RECREATIVO E INSTITUCIONAL. O KIT CONTÉM SUPORTES TIPO ALICATE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, PERMITINDO INSTALAÇÃO PRÁTICA E SEGURA EM MESAS DE TÊNIS DE MESA; REDE CONFECCIONADA EM NYLON, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENQUANTO OS SUPORTES DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM FERRO, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA, SENDO COMPATÍVEL COM MESAS OFICIAIS DA MODALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM.				
4	REDE PARA VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE EM TAMANHO OFICIAL, COM FIO DE POLIPROPILENO (PP SEDA); POSSUI MALHA DE 10 X 10 CM, CONFECCIONADA COM FIO DE 2,5 MM DE ESPESSURA; FAIXA SUPERIOR POSSUI APROXIMADAMENTE 7 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA NA COR CRU, CONTENDO FIO GUIA FINO INTERNO, DESTINADO À PASSAGEM DE CABO DE AÇO OU CORDA, PROPORCIONANDO A SUSTENTAÇÃO DA REDE; A FAIXA INFERIOR POSSUI APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA NA COR CRU, CONTENDO FIO GUIA GROSSO INTERNO, DESTINADO À AMARRAÇÃO JUNTO AOS POSTES PARA ESTICAMENTO E TENSIONAMENTO DA REDE; CONTÉM REFORÇO INTERNO EM PVC NAS QUATRO PONTAS DA REDE, COM A FINALIDADE DE EVITAR A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO OU DA CORDA SOBRE AS FAIXAS; CADA EXTREMIDADE DA REDE DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTIFERRUGEM). O QUADRO ESTRUTURAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIPROPILENO (PP SEDA) COM 6 MM DE ESPESSURA, DEVIDAMENTE COSTURADO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CORDAS ESTIRANTES, DESTINADAS AO AJUSTE E CORRETO POSICIONAMENTO DA REDE NA QUADRA. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 10 M X ALTURA: 1 M.	UND	35	R\$ 638,34	R\$ 22.341,90
5	SARRAFO PARA BASQUETE OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: PAR DE SARRAFO PARA BASQUETEBOL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP SEDA), COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES; CADA SARRAFO POSSUI 10 ALÇAS COM NÓS CERRADOS, CONFECCIONADOS EM FIO DE SEDA COM ESPESSURA DE 4 MM, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE O USO.	PAR	35	R\$ 72,14	R\$ 2.524,90



	DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A) 45 X 40 CM.				
6	MARCAÇÃO BEACH SOCCER - ESPECIFICAÇÃO: FITAS DE MARCAÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO (PE) E NYLON, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA O USO EM AMBIENTES DE AREIA E AO AR LIVRE. POSSUI ILHOSES FABRICADOS EM LATÃO, COM ACABAMENTO NIQUELADO NAS PONTAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E AUMENTAR A LONGEVIDADE DO PRODUTO, ALÉM DE FACILITAR A FIXAÇÃO NO SOLO. FITA MEDINDO 5CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PCV NAS PONTAS PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. DIMENSÕES DO CAMPO DE JOGO: 27M DE LARGURA X 38M DE COMPRIMENTO.	UND	35	R\$ 577,02	R\$ 20.195,70
7	BARREIRA PARA CORRIDA - ESPECIFICAÇÃO: BARREIRA DE AÇO COM TRAVESSÃO MACIO, INDICADO PARA TREINAMENTO. ALTURA REGULÁVEL: 40, 50 E 60 CM. LARGURA DE APROXIMADAMENTE: 1 METRO. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. TRAVESSÃO FORRADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.	UNID	35	R\$ 626,63	R\$ 21.932,05
8	DARDO PARA ATLETISMO 500G - ESPECIFICAÇÃO: DARDO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DESTINADO AO TREINAMENTO DE ATLETAS INICIANTES NA MODALIDADE DE LANÇAMENTO DE DARDO, SENDO ADEQUADO PARA AMBIENTES COM GRAMADOS. POSSUI PONTEIRA EM BORRACHA QUE PERMITE A MARCAÇÃO VISÍVEL DO LOCAL DE QUEDA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. TAMANHO: 2,10M - 2,30M DE COMPRIMENTO. PESO 500G.	UNID	40	R\$ 513,30	R\$ 20.532,00
9	DISCO PARA LANÇAMENTO DE ATLETISMO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DESTINADO A TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES, CONFORME NORMAS DA WORLD ATHLETICS (ANTIGA IAAF). CONSTRUÍDO EM AÇO E PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, PESANDO 1KG. POSSUI 65% DE CONCENTRAÇÃO DE PESO NAS BORDAS, CARACTERÍSTICA QUE FAVORECE MAIOR ROTAÇÃO E MELHOR DESEMPENHO NOS LANÇAMENTOS. APRESENTA SUPERFÍCIE ÁSPERA PARA MELHOR ADERÊNCIA (GRIP), PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONTROLE DURANTE A EXECUÇÃO DO LANÇAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE METAL: 180 MM A 182 MM; DIÂMETRO DA PLACA CENTRAL DE METAL: 50 MM A 57 MM; ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL: 37 MM A 39 MM; ESPESSURA DO ARO DE METAL: 12 MM A 13 MM.	UNID	40	R\$ 405,40	R\$ 16.216,00
10	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO 2KG - ESPECIFICAÇÃO: PESO DE ATLETISMO OFICIAL PARA PROVAS DE ARREMESSO, FABRICADO EM AÇO, COM NÚCLEO INTERNO DE CHUMBO, ACABAMENTO RÍGIDO EM AÇO GALVANIZADO E	UNID	40	R\$ 218,36	R\$ 8.734,40



	PINTURA RESISTENTE. PRODUTO COM PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO REGULAR E EQUILÍBRIO ADEQUADO, PROPORCIONANDO DESEMPENHO TÉCNICO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. INDICADO PARA ATLETAS INICIANTE, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM TREINAMENTOS QUANTO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS. DIÂMETRO APROXIMADO: 80-81MM. PESO: 2KG.					
11	MARTELO DE ATLETISMO 2KG - ESPECIFICAÇÃO: MARTELO DE ATLETISMO DESTINADO A ATLETAS INICIANTE, ADEQUADO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES BÁSICAS DE PISTA E CAMPO. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, COM NÚCLEO INTERNO DE CHUMBO, CONSTRUÍDO DENTRO DO PADRÃO OFICIAL; FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE PARCIALMENTE LISA E PINTURA DE ALTA QUALIDADE; ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. CONEXÃO DA CABEÇA DO MARTELO ROSQUEÁVEL E SUBSTITUÍVEL, COM DIÂMETRO DE 3 CM. PESO 2KG.	UNID	40	R\$ 237,92	R\$ 9.516,80	
12	KIT DE FERRAMENTAS PARA BICICLETA - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE FERRAMENTAS PARA CICLISTAS, PROJETADO PARA OFERECER PRATICIDADE, PORTABILIDADE E SEGURANÇA EM PEDALADAS. INDICADO PARA AJUSTES, DESMONTAGENS E REPAROS BÁSICOS, ESPECIALMENTE RELACIONADOS A PNEUS E COMPONENTES DA BICICLETA. COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 (UM) ESTOJO PROTETOR PORTÁTIL, 01 (UM) CONJUNTO DE CHAVES MULTIFUNÇÕES, 01 (UMA) CHAVE DE BOCA DUPLA, 01 (UMA) MINI BOMBA DE AR MANUAL, 01 (UM) ESTOJO COM KIT DE REPARO PARA PNEUS CONTENDO 08 (OITO) REMENDOS E 02 (DUAS) ESPÁTULAS PARA PNEUS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	KIT	30	R\$ 219,52	R\$ 6.585,60	
13	BLOCO DE PARTIDA DE AÇO E PVC - ESPECIFICAÇÃO: ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO, APROPRIADO PARA QUALQUER TIPO DE PISTA. MEDIDAS APROXIMADAS: BARRA CENTRAL: 63,5 X 7 CM. PEDAIS: 15,5 CM DE ALTURA. POSSUI 14 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL.	UNID	30	R\$ 706,67	R\$ 21.200,10	
14	BASTÃO DE REVEZAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO, PRODUZIDO EM POLIETILENO COM DENSIDADE, IDEIAS PARA COMPETIÇÕES DE NÍVEL ESCOLAR, REGIONAL E ESTADUAL. PRODUTO SEM REBARBAS DE PLÁSTICO. PRODUTO OFICIAL, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA IAAF. MEDIDAS APROXIMADAS: 298MM COMPRIMENTO X 39 MM DE DIÂMETRO. CONJUNTO COM 8 UNIDADES.	CONJ	100	R\$ 222,93	R\$ 22.293,00	



15	FITA MÉTRICA – ESPECIFICAÇÃO: FITA MÉTRICA 1,50 METROS. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER/ 5% FIBRA DE VIDRO.	UNID	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 8					R\$ 224.948,90

OBS: O Layout poderá ser solicitado por e-mail após finalizado a fase de habilitação.

- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

A LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO, 01 (UMA) AMOSTRA DE CADA ITEM SOLICITADO, QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, PERSONALIZAÇÃO, CUJA AVALIAÇÃO VISUAL E MATERIAL SEJA NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.

AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO FORMAL REALIZADA PELO(A) PREGOEIRO(A) DEVENDO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NO EDITAL OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM NOME DA EMPRESA LICITANTE, NÚMERO DO PROCESSO/LICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ITEM/LOTE CORRESPONDENTE.

AS AMOSTRAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE TÉCNICA POR EQUIPE DESIGNADA PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE AVALIARÁ A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO, ENTRE OUTROS ASPECTOS:

- QUALIDADE DO MATERIAL EMPREGADO;
- ACABAMENTO E RESISTÊNCIA;
- CONFORMIDADE COM AS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS;
- FIDELIDADE À PERSONALIZAÇÃO SOLICITADA
- ADEQUAÇÃO PARA USO ESPORTIVO, SEGURANÇA E DURABILIDADE.

AMOSTRAS PARA ITENS PERSONALIZADOS

CONSIDERANDO QUE PARTE DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUI CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIZAÇÃO, TAIS COMO IMPRESSÃO, BORDADO, SERIGRAFIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS FÍSICAS PARA FINS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

SERÃO EXIGIDOS AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS/LOTES QUE POSSUÍREM QUALQUER TIPO DE PERSONALIZAÇÃO.

AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS PELA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUALIDADE DOS MATERIAIS, ACABAMENTO E PADRÃO DE PERSONALIZAÇÃO EXIGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A AMOSTRA DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE IMPRESSÃO, BORDADO OU GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARA OS UNIFORMES ESPORTIVOS EM DRY FIT SENDO ELES:

COLETES, UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO, UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, UNIFORME DE VÔLEI MASCULINO E FEMININO, UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, UNIFORME TENNIS DE MESA, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS LAUDOS ESSENCIAIS PARA AVERIGUAÇÃO DE QUE ESTÁ SENDO ADQUIRIDO UM PRODUTO COM AS



CARACTERÍSTICAS E INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO TÊXTIL CORRETA. OS LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS NO ANO VIGENTE, EM NOME DO FABRICANTE E POR LABORATÓRIOS TÊXTIS CREDENCIADOS E ACREDITADAS AO INMETRO.

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE:

A) GRAMATURA DO TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER COMPROVADA POR LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DO ANO VIGENTE, ATESTANDO QUE A GRAMATURA DO TECIDO ATENDE AO ESTABELECIDO, CONFORME METODOLOGIA PREVISTA NA ABNT NBR 10591:2008 — "MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS".

B) ALTERAÇÃO DIMENSIONAL DO TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER COMPROVADA POR LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DO ANO VIGENTE, QUE O TECIDO ATENDE AO ESTABELECIDO, CONFORME METODOLOGIA PREVISTA NA ABNT NBR 10320:1988 — ALTERAÇÃO DIMENSIONAL

C) ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER COMPROVADA POR LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DO ANO VIGENTE, ATESTANDO QUE O TECIDO ATENDE AO ESTABELECIDO, CONFORME METODOLOGIA PREVISTA NA AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2025 — ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

OS LAUDOS PERMITEM A VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, GRAMATURA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS FORNECIDOS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT E SEJAM ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO.

ALÉM DISSO, A EXIGÊNCIA DE ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) ASSEGURA MAIOR CONFIABILIDADE, RASTREABILIDADE E IMPARCIALIDADE NOS RESULTADOS APRESENTADOS, EVITANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE QUALIDADE INFERIOR E GARANTINDO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

DESSA FORMA, A APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS É MEDIDA NECESSÁRIA PARA RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO, GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E ASSEGURAR QUE OS ITENS ENTREGUES ATENDAM PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

a) A Administração poderá se valer de análise técnica, controle de qualidade, dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.

b) Da Convocação e Finalidade com o objetivo de preservar a ampla competitividade e a eficiência do processo licitatório, a exigência de amostras será restrita apenas à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, (licitante arrematante do Item/Lote, após fase de julgamento das propostas, lances e habilitação). Iniciando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação do agente condutor do processo via chat da plataforma de disputa. Tal procedimento visa a verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, conforme autoriza o art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

c) Apresentação das amostras deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação procedida pela Pregoeira via chat da plataforma de disputa, as quais deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Baturité/CE,



(Setor de Licitações) localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, s/n - Centro - Baturité/CE. Observando-se os seguintes horários de expediente:

- **Segunda a Quinta-feira:** das 08h às 12h00min e das 14h às 17h00min.
- **Sexta-feira:** das 08h às 14h00min (horário corrido).

d) Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor dos lotes em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados;

e) As amostras serão submetidas a averiguação conforme exigência acima, os quais expedirá parecer Favorável ou Desfavorável da amostra avaliada, de acordo com especificações descritas do projeto básico/termo de referência

f) As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

g) Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

h) A Administração terá até 02 (dois) dias úteis para emitir o resultado da análise técnica, dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a amostra do produto REPROVADA pela análise técnica, será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante remanescente pela ordem de classificação das propostas (lances), até que se conclua a fase. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do presente certame.

i) **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para apresentação de amostras;

j) Da Natureza das Amostras. As amostras submetidas à análise poderão ser homologadas como APROVADAS ou REPROVADAS. Ressalta-se que os itens entregues para avaliação técnica:

- Não serão computados como parte do quantitativo da primeira entrega contratual;
- Não terão seu valor financeiro abatido de futuras ordens de fornecimento ou notas de empenho emitidas pela Secretaria Contratante.

k) Da Devolução e Retirada: As amostras serão disponibilizadas para devolução somente após a formalização da contratação, encerramento.

• **Restrição de Retirada:** A devolução dos materiais será efetuada **exclusivamente ao representante legal** da licitante, devidamente identificado e munido de poderes para tal ato, devidamente identificado por documento oficial com foto e poderes de representação (Contrato Social ou Procuração), **VEDADA A ENTREGA A TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS**.

• **Prazo de Retirada:** A licitante terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação do(s) extrato(s) contratual no Diário Oficial do Município de Baturité/CE, para recolher o material.

l) **Do Descarte:** Transcorrido o prazo estipulado, no item anterior, sem que a empresa tenha providenciado a retirada das amostras (independentemente do resultado da análise), a Administração Pública Municipal fica autorizada a realizar o **descarte ou a destinação final** dos materiais, não cabendo à licitante qualquer direito a indenização ou ressarcimento



É facultado a Secretaria de Educação promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2026
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
AMOSTRAS DO LOTE /ITEM/MARCA

O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO

Cada item será inspecionado pela equipe técnica da Prefeitura: verificação dimensional, funcionamento, acessórios e certificações. O pagamento será por unidade entregue e aprovada.

- FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento por unidade entregue e aprovada, mediante apresentação de nota fiscal, termo de recebimento provisório e relatório fotográfico.

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar local e cronograma de entrega, fiscalizar unidades recebidas, emitir termos de recebimento e efetuar pagamentos conforme TR.

- SANÇÕES E PENALIDADES

Atraso injustificado: multa de 0,2% ao dia (máx. 10%). Não conformidade: prazo de 5 dias úteis para correção, sob pena de multa de 5%. Reincidência: possível rescisão contratual conforme Lei 14.133/2021.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

Serviços conforme normas ABNT e legislação vigente. Este TR integra o edital e só pode ser alterado por termo aditivo formal. Casos omissos seguem a Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23.

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



8.1. A contratação da empresa que fornecerá o fardamento escolar, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e estar devidamente conforme especificação dos itens/lotos. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE EDUCACAO do Município de Baturité/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.



618
*

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE EDUCACAO, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no EPT.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **12 (DOZE) MESES**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 10 (DEZ) dias úteis da emissão da ordem de compra.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;
- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela SECRETARIA DE EDUCACAO do Município de Baturité/CE.



619

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;

q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

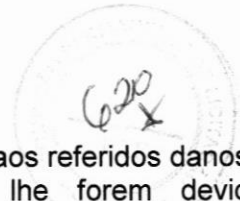
u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

15. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao



fornecedor, o valor correspondente.

15.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

15.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

15.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

15.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

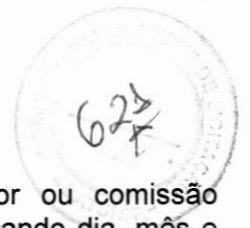
17.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

17.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



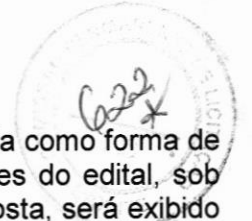
- 17.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 17.8 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 17.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Baturité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 17.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.11 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 18.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas.
- 18.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.
- 18.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.
- 18.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.
- 18.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 18.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 18.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 18.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio via internet (sistema ou e-mail), no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.**
- 18.8.1.1. O e-mail para envio da proposta adequada é licitabaturite2023@gmail.com.

18.8.1.2 DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

- a) A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% do valor estimado para contratação em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação:



caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital, sob pena de desclassificação e impedimento de participar do certame. Ao salvar a proposta, será exibido na tela onde deverá ser inserida a garantia em campo específico. Este arquivo não deve ser inserido no campo da Ficha técnica sob pena de desclassificação por identificação da proposta.

b) A devolução da garantia será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de licitação fracassada.

c) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

d) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil / Agência 0334-4 / Conta 3268-9.**

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Os INTERESSADOS, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

19.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

OBS1: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e ou via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

19.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

19.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.